



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

## MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo trata da reforma e adequação à acessibilidade do prédio da secretaria de obras (garagem), do Município de Presidente Castello Branco, conforme projetos em anexo.

**Obra:** Reforma e adequação à acessibilidade do prédio da secretaria de obras (garagem)  
**Proprietário:** Município de Presidente Castello Branco, SC.  
**Localização:** Avenida XV de Novembro, s/n, Centro, Presidente Castello Branco-SC  
**Projeto:** Eng. Civil Renan Marcos Muraro CREA 165.837-1/SC

### NORMAS GERAIS

#### Dos direitos autorais

Os direitos autorais do autor do projeto estão garantidos pela lei 5.194/66, em seu cap. II, art. 18. Portanto, qualquer alteração nos elementos das folhas de desenho, bem como deste memorial, só poderá ser feita com autorização expressa e caracterizada de seu autor.

#### Obediência aos elementos do projeto

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes dos desenhos, bem como a estas especificações.

#### Placa de Obra

Será de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento e afixação das placas exigidas pela legislação do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia)/ CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), bem como da placa padrão.





## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

### **Acompanhamento e Gerenciamento de Obra**

Serão executados por empresa ou profissional contratado pela Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco. O mesmo deverá verificar se a obra está sendo executada em fiel atendimento e respeito ao projeto e às especificações fornecidas. O gerenciamento da obra envolve a administração do contrato de construção ou implantação do projeto com rigoroso controle de cronograma físico-financeiro, quantidade e qualidade dos materiais empregados, mão-de-obra utilizada e toda a sistemática técnica e administrativa do canteiro de obras. Pela complexidade e dimensão, o gerenciamento requer minucioso contrato entre a empresa contratada e a contratante, definindo claramente responsabilidades recíprocas e condições de efetivação das atividades referidas.

### **Anotação e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT)**

As empresas contratadas deverão providenciar a Anotação e/ou Registro de Responsabilidade Técnica de execução perante o CREA/SC e/ou CAU/SC.

### **Prejuízos adjacentes**

Durante a execução dos serviços, todas as superfícies das edificações adjacentes que por ventura sejam atingidas pela obra, deverão ser recuperadas, utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando-se obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado às edificações adjacentes por elementos ou funcionários da contratada deverá ser reparado sem ônus para a contratante.

### **Recusa de serviços**

A execução dos projetos será norteada pela boa técnica, sendo direito da contratante a recusa de serviços mal executados ou de técnicas duvidosas.

### **Visita Prévia ao Local**

Compete a Empresa fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou memorial descritivo deverá ser previamente esclarecida junto com profissional responsável.

## **1 SERVIÇOS INICIAIS**

Deverá ser instalada placa de obra com a área especificada em planilha orçamentária.

## **2 RETIRADAS E DEMOLIÇÕES**

Deverá ser removida a porta do banheiro, sem reaproveitamento.

Deverão ser retiradas as louças, as que puderem ser reaproveitadas deverão ser guardadas para posterior recolhimento por parte do município.

O chuveiro, o toalheiro, a saboneteira e o espelho deverão ser retirados, guardados e posteriormente reinstalados.

Após a retirada dos acessórios e equipamentos do banheiro deverá ser realizada a demolição da parede, remoção do forro do banheiro, demolição do revestimento cerâmico de todas as paredes e piso, além de demolição do contrapiso, para relocação dos pontos de esgoto no piso e dos pontos de consumo de água fria nas paredes.

A demolição poderá ser feita manual ou com auxílio de martelo pneumático, todo o material deverá ser recolhido e destinado a local apropriado após o fim das demolições, sendo que a obra deverá manter-se livre do acúmulo de entulhos.





## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

### **3 CONSTRUÇÕES**

Deverá ser levantada nova parede, conforme projeto, com espessura de 11,5cm a após recebimento de revestimento 15cm.

Do lado externo deverá ser realizado meio fio para contenção do piso a ser realizado para nivelamento do acesso às salas, conforme indicado no projeto.

Deverá ser executado piso de concreto, com acabamento desempenado, bruto, ao qual deverão ser concretados juntos os blocos de direcionamento e alerta (vermelhos) conforme indicado em projeto. O piso será sem armadura. Deverão ser executadas juntas de dilatação a cada 1,5m com profundidade de 20mm e largura de 2,0mm.

No banheiro deverá ser realizado contrapiso novo para o correto nivelamento após a relocação dos pontos de esgoto (vaso, lavatório e ralo).

### **4 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ELÉTRICAS**

Deverão ser realocados os pontos de consumo de água fria (chuveiro, lavatório e vaso) em conformidade com a localização dos equipamentos conforme projeto.

Deverá ser instalado um registro gaveta para completo fechamento do encanamento de abastecimento do vaso e do lavatório.

Para o chuveiro deverá ser instalado registro de pressão, conforme projeto.

Deverão ser relocados os pontos de coleta de esgoto (vaso, lavatório e ralo), deverá se atentar ao caimento das tubulações e do contrapiso, o esgoto deverá ser ligado ao sistema existente.

Deverá ser realizado um ponto de eletricidade para o chuveiro, na altura conforme indicado em projeto, com cabos de cobre de no mínimo 6,0mm<sup>2</sup> e também um ponto de tomada comum 10<sup>a</sup> juntamente ao interruptor.

### **5 ACABAMENTOS**

Deverá ser executado revestimento cerâmico nas paredes do banheiro e no piso. Na parede nova do banheiro, na parte externa, deverá ser realizada aplicação de fundo selador acrílico sobre o reboco desempenado e em seguida realizada a pintura com tinta acrílica premium, cores claras. Também deverá ser realizado o rodapé cerâmico na parede nova, altura 7,0cm.

No banheiro deverá ser realizado forro novo em pvc.

### **6 ESQUADRIAS**

Deverá ser instalada porta nova, de 90x2,10cm, de madeira, semi-oca, padrão popular, para pintura com tinta esmalte, cores claras.

Deverão ser substituídas 3 portas da fachada, guarita, administração e depósito, conforme indicado em projeto, deverão ser reaproveitados os marcos existentes e substituídas apenas as portas.

### **7 ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS**

Deverá ser instalado vaso sanitário para pcd, com altura conforme nbr 9050 e lavatório suspenso. A torneira será metálica do tipo monocomando ¼ de volta com alavanca.

### **8 ACESSIBILIDADE**

Deverá ser instalada uma placa de indicação da edificação, em braile e escrita comum, no passeio público, que poderá ser instalada no poste padrão, em altura de 1,20m, com parafusos.

Deverão ser instaladas 3 placas de sinalização de locais, em braile e escrita comum, para os ambientes guarita, administração i e administração ii, conforme projeto.

No banheiro com acessibilidade deverá ser instalado o alarme audiovisual e as barras de apoio, conforme detalhe em projeto.





## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

### **9 SERVIÇOS FINAIS**

Qualquer modificação no Projeto Arquitetônico terá que ter prévia aprovação da fiscalização municipal.

Qualquer dano causado à obra nas partes que não entram nesta etapa de obra deve ser resolvido pela contratada, não onerando custos à Prefeitura Municipal.

Cabe à Contratada, a recuperação das partes danificadas no decorrer das obras, ficando a obra de tal forma que, com a conclusão dos serviços, esteja limpa e pintada, em perfeitas condições de uso, tanto no seu interior como exterior.

### **OBSERVAÇÕES**

- Os serviços especificados devem ser executados empregando-se materiais de 1ª qualidade, mão-de-obra especializada, ferramentas e equipamentos apropriados;
- Todos os materiais deverão obter aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO;
- Serão de competência e responsabilidade da FISCALIZAÇÃO decidir os casos omissos nas especificações ou projetos.

### **DOS SERVIÇOS**

- A empresa deverá visitar o local e verificar os serviços a serem executados para elaborar sua proposta;
- Os serviços devem ser realizados considerando o memorial descritivo com o maior rigor, projetos e a planilha orçamentária;
- Os serviços devem seguir a boa técnica, estando de acordo com os padrões definidos nas normas competentes;
- Deverão ser seguidos rigorosamente os preceitos das normas da ABNT e demais leis e normas técnicas vigentes, referente à segurança do trabalho, através de utilização de equipamentos e procedimentos adequados bem como EPI's apropriados.

### **DOS COMPLEMENTOS**

- A empresa deverá manter o local dos serviços sinalizado durante todo o período de execução dos trabalhos;
- A obra deverá ser entregue limpa e em perfeito estado. Entulhos, ferramentas e sobras de materiais serão totalmente removidos do local, ficando o local em perfeitas condições de funcionamento e segurança;
- Mesmo depois de entregue a obra, a empresa será responsável pela garantia dos serviços executados;
- A planilha de custos é referencial, devendo os serviços, quantidades e preços, serem reavaliados pelas empresas participantes do processo licitatório;
- As propostas deverão contemplar materiais, mão-de-obra e encargos;

### **DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- O prazo de conclusão desta obra é de 60 (noventa) dias.
- O contrato deverá possuir vigência de 180 (cento e oitenta) dias..

Presidente Castello Branco-SC, 15 de dezembro de 2023.

**RENAN MARCOS MURARO**  
Eng. Civil CREA-SC 165.837-1/SC

**NEIVA KLEEMANN TONIELO**  
Prefeita Municipal

